



Santa Maria, 23 de setembro de 2019.

Processo nº 90/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019.

**Sr.ª Silvia Schramm Vontobel, Presidente do OSSM**

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 26/2019, DESSE OBSERVATÓRIO, CONTENDO OS QUESTIONAMENTOS REF. AO PREGÃO SUPRACITADO**

1. O pedido é tempestivo e está em conformidade com os itens 1.4, 10.1 e 20.12 do Edital;
2. Após o recebimento dos questionamentos, foram encaminhados os seguintes memorandos (com data de 23/09/2019, da Comissão Permanente de Licitações), solicitando informações para subsidiar esta resposta, em relação aos pedidos de esclarecimentos, apresentados por esse Observatório Social:
  - Memorando nº 29 para a Divisão de Informática, Memorando nº 30 para a Diretoria Administrativa e Memorando nº 31 para a Secretaria Geral.
3. A Divisão de Informática respondeu por meio do Memorando nº 32/2019/CPD, e a Secretaria Geral respondeu por meio do Memorando nº 182/2019/CMVSM/SG, ambos de 23/09/2019, com as seguintes informações, além de outras já presentes nos autos do processo:

**- Em relação ao questionamento nº 1:**

A implantação do Pregão Eletrônico já é assunto discutido desde o início da atual Gestão, tendo em vista o cadastramento já realizado pelo Órgão junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Comprasnet - UASG 926808). No momento, os servidores cadastrados junto ao Portal possuem acesso ao âmbito de treinamento. A administração da Casa está em estudos para modificação do organograma atual do Órgão, o qual possibilitará a designação de um espaço físico específico para este fim, visando também aperfeiçoar os processos licitatórios como um todo. A função de pregoeiro, bem como a resolução que implantará o pregão eletrônico, estão sob estudos técnicos e a previsão é que esta implantação aconteça no início do ano de 2020.

**- Em relação ao questionamento nº 2:**

Não há informação sobre a economia prevista de papel nem quanto ao impacto no orçamento da Câmara. A aquisição dos dispositivos tipo tablet será para uso nas atividades e sessões plenárias, otimizando assim as tarefas parlamentares, proporcionando uma maior transparência para a comunidade, além de maior agilidade para os vereadores acompanharem o andamento de cada parecer, diretamente on-line. Estes equipamentos serão de uso exclusivo no Plenário da CMVSM, para uso no sistema eletrônico. Os aparelhos não serão usados somente pelos 21 legisladores, serão parte do sistema eletrônico em que demais servidores, no limite de suas funções, também farão uso. Por segurança ao sistema, os dispositivos tablets não serão conectados à internet, somente terão conexão local a um servidor que hospedará esse sistema, por isso não poderão ser usados aparelhos pessoais de celular, que detenham outras conexões externas, a fim de não haver o comprometimento da credibilidade das atividades.



**- Em relação ao questionamento nº 3:**

A exigência contida no item 9.4.1 do Edital refere-se aos documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira. Na Câmara não há servidor especializado em tradução de idiomas. Caso algum documento de habilitação seja apresentado em outro idioma, que não o português, a análise do Pregoeiro ficará prejudicada. Caso alguma tradução seja apresentada de forma não oficial, a análise do Pregoeiro também poderá ficar prejudicada. Além disso, a própria Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 32, § 4º, estabelece o seguinte:

*“As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.”*

Nesse sentido, é possível inferir que o legislador quis garantir à Administração Pública a autenticidade dos documentos em língua estrangeira, da mesma forma que os documentos produzidos no Brasil, a fim de que ambos tivessem o mesmo grau de credibilidade. Por fim, o item 3.1 do Edital estabelece que poderão participar do Pregão empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto. Isso corrobora a importância da tradução, caso houver a necessidade.

**- Em relação ao questionamento nº 4:**

a) A compra destina-se a substituir o servidor antigo e já defasado, que usa memória do tipo DDR2. Para exemplificar, a placa controladora de HDs estragou e sua reposição já não é mais compensatória. Um servidor com a configuração prevista no Edital é um investimento de longo prazo, que pode receber inicialmente os serviços de contracheque online e Portal da Transparência, atualmente improvisados em um computador comum. Posteriormente, poderá servir para virtualizar outros serviços da nossa infraestrutura de rede, inclusive o Sistema Integrado de Gestão Pública, que é de suma importância para a Câmara. O serviço de contracheque online é de utilidade para todos os funcionários da Casa, pois pode ser acessado de qualquer lugar. Além do contracheque, fornece também o comprovante de rendimentos, nos períodos de declaração do IR. Dada a natureza onerosa do processo de compra de equipamentos para a Instituição, a configuração é adequada para trabalharmos com certa margem de tempo, realocando nossos serviços conforme o necessário, por um bom período, até que uma nova aquisição se faça necessária.

b) Há serviços vitais, como os supracitados, que precisam de um servidor físico dentro da Instituição e não podem ficar à mercê de um Servidor virtual, que depende de uma conexão com a internet. Se isso fosse uma realidade, toda e qualquer empresa teria migrado sua infraestrutura para a nuvem, o que não reflete o padrão de mercado atual. Quanto a backups: as boas práticas recomendam backups em pelo menos duas mídias diferentes, como HDs externos, storages ou fitas magnéticas, e locais diferentes, além de backups fora da mesma construção e até em cidades diferentes.



**- Em relação ao questionamento nº 5:**

Conforme explicado na letra b) do questionamento anterior, as unidades de HD servirão justamente para backups fora do servidor. É de conhecimento comum que computadores e servidores, mesmo com antivírus e firewalls instalados, não estão imunes aos ataques cibernéticos. Com a utilização dos HDs externos, o backup fora do servidor principal poderá ser feito também pelos setores administrativos da Câmara, evitando-se assim uma possível perda de arquivos importantes.

5. Do exposto, decidiu-se que não haverá alterações no Edital.

Atenciosamente,

**GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro da CMVSM